

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jader Vieira Gil

3. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

Trata-se da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – a ser fornecido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bonfim, visando minimizar o risco de acidentes e diminuir o tempo de exposição a agentes nocivos à saúde do trabalhador conforme determina a Lei 6.514/77 da CLT e Portaria 3214/78, sendo os EPIs constantes neste documento regulamentado pela NR-6 e de uso obrigatório.

4. OBJETO: Aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para atender a Prefeitura Municipal de Bonfim.

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei Nº 14.133/21.

b) O fornecimento do objeto desta contratação é caracterizado como de **natureza comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Nº 14.133, de 2021.

c) A Aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para atender Prefeitura Municipal de Bonfim, será mediante **MENOR PREÇO**.

d) Os serviços têm natureza comum e contínuo, tendo em vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços podem ser objetivamente definidos por meio de utilidade intelectual de interesse da administração, decorrentes de necessidade permanentes ou prolongadas, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

e) O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

f) A contratação por preço global no art. 6º, inciso XXIX da Lei Nº 14.133/2021, a se realizar na modalidade Dispensa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, para serviços a serem contratados pelo Município de Bonfim/RR.

6. JUSTIFICATIVA:

Em virtudes dos trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, evidencia-se a necessidade da aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais para os servidores do setor de vigilância sanitária. Portanto, seguindo as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, a instituição deve fornecer aos empregados EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Bonfim/RR.

8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, e se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde- Bonfim/RR.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme custos unitários e total conforme consta na planilha orçamentária de custos anexo.

10. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades levantada para atender a necessidade conforme especificado na Planilha Orçamentária do ETP.



11. PREVISÃO DE INICIO/ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A realização dos serviços será através do atendimento imediato, após a celebração do contrato a contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a ordem de compra ou instrumento equivalente.

12. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será de 01 (Um) ano contado a partir da data de assinatura do contrato de execução, na forma do artigo 106 da Lei Nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação terá embasamento nas seguintes normas:

- a) Lei Federal Nº 14.133/2021;
- b) Lei Municipal Nº 427, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;
- c) Decreto Municipal Nº 073, de 01 de abril de 2024, o qual regulamenta a Lei Federal Nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Bonfim/RR, e dá outras providências;
- e) Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações;

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SMSA.

14.2 Exercício: 2025.

14.3 Programa de Trabalho: 10.301.0900.2039.0000-FUS.

14.4 Elemento de Despesa: 3.3 90.30.99

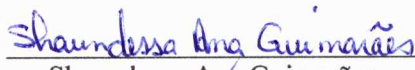
14.5 Fonte de Recursos: Recursos próprios.

14.6 Tipo de Empenho: No Valor Global.

15. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização quanto ao fornecimento do objeto será feita pela Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, que por sua vez apontará eventuais falhas e defeitos constatados, se houver, os quais deverão ser sanados pela empresa Contratada através das correções e substituição das demandas solicitadas.

Bonfim/RR, 14 de abril de 2025.

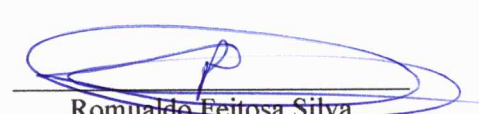

Shaundessa Ana Guimarães
Secretária adjunta da Saúde

Jader Vieira Gil
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Autorização:

Autorizo a abertura de Processo Administrativo para formalização da presente demanda.

Bonfim/RR, em ____ / ____ / 2025.


Romualdo Feitosa Silva
Prefeito Municipal